



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA**

**Lei Municipal Ordinária nº 140/2015, de 30 de Junho de 2015.**

**DENOMINA DE CAPS AMARA DO CARMO  
BEZERRA – ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE  
PRATA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR**, Prefeito Constitucional do Município de Prata, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de **AMARA DO CARMO BEZERRA**, o **CAPS do Sítio Pio IX**, localizado na Zona Rural do Município de Prata.

**Art. 2º** - Para a concretização da presente Lei, o Poder Executivo Municipal deverá afixar placa ou letreiro em local visível que destaque a presente homenagem.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, Estado da Paraíba, 30 de Junho de 2015.

**ANTÔNIO COSTA NÓBREGA JÚNIOR**  
*Prefeito Constitucional*